



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro

Rio Novo - CEP:36150-000

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

Autoria Poder Executivo

“Altera a redação da Lei nº 1.255, de 18 de dezembro de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO, faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 22 da Lei nº 1.255, de 18 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado Serviço Família Extensa e Família Acolhedora, e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22. O subsídio financeiro mensal de que trata esta lei será de 33% (trinta e três por cento) do salário mínimo, por criança ou adolescente a serem acolhidos".

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 19 de março de 2021



Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro

Rio Novo - CEP:36150-000

Rio Novo, 19 de março de 2021

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Senhor Presidente

Pelo presente passamos às mãos dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei nº 007/2021 que “Altera a redação da Lei nº 1.255, de 18 de dezembro de 2017”.

Oportunamente, esclarecemos que o envio do Projeto de Lei em questão se faz necessário visto ocorrer conflito normativo do art. 11 com o art. 122 da Lei nº 1255/2017, pois naquele identifica-se devidamente que o recebimento mensal a título de subsídio financeiro pelas famílias seria de 33% (trinta e três por cento) do salário mínimo, todavia no art. 22, erroneamente, foi sancionado que este mesmo auxílio seria no percentual de 38% (trinta e oito por cento) do salário mínimo.

Por ser medida de justiça, esperamos que o Projeto seja prontamente acolhido, apreciado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa em caráter de **urgência, urgentíssima**.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo